



34997848



08016.024667/2024-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

**NOTA TÉCNICA Nº 55/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024667/2024-16**

**INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI CAMPUS FLORIANO**

**ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29935499/2024**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29935499/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através dos Ofício 844/2025 - GAB/REI/IFPI (34214161) e Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto (34184613) enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

**DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020**

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de

cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

### **PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada nº 29935499/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano.

## **2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29935499/2024**

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado: R\$ 691.570,00 (Seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta reais)

2.5. Valor Repassado: R\$ 173.970,00 (Cento e setenta e três mil, novecentos e setenta reais) em 20 de fevereiro de 2025; R\$ 382.600,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais) em 21 de março de 2025; e R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) em 17/10/2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29935499/2024 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800015 (30195800), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R \$ 691.570,00 (seiscentos e noventa e um mil quinhentos e setenta reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

**Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos** - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária;

**Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias** - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

**Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas** - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano em 21 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000017 (30789597) R\$ 173.970,00 (Cento e setenta e três mil, novecentos e setenta reais); em 27 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000052 (31141095) no valor de R\$ 382.600,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais); e em 17/10/2025, conforme PF - Programação Financeira 2025PF000099 (33420866) no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) referente a **fase 1, fase 2 e fase 3** acima detalhadas.

#### 4. **DOS ANTECEDENTES**

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades

de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

## **5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (34184613), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada - Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 4º relatório parcial tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos

relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. No que se refere à Fase 3, executada entre setembro e dezembro de 2025, estavam previstas, conforme o Plano de Trabalho, as seguintes ações: desenvolvimento de atividades práticas avançadas e extraclasse; acompanhamento dos discentes e realização de mentorias; execução das atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; realização de reuniões internas, capacitações e ações de gestão; implementação de estratégias de divulgação; planejamento da cerimônia de certificação; análise de frequência, participação e desempenho dos discentes, com identificação dos principais desafios; formalização de parcerias com empresas, cooperativas e órgãos públicos; e oferta de oportunidades, com os respectivos procedimentos de encaminhamento dos participantes.

5.6. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano, e em consonância com o Plano de Trabalho pactuado, passa-se à análise das ações executadas no período correspondente à Fase 3.

5.7. No que se refere às atividades de gestão e alinhamento da equipe executora, o relatório registra a realização de reuniões locais e nacionais ao longo de toda a Fase 3, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2025, com participação da SENAPPEN, da equipe gestora local, docentes, mentores e do NISP. Esses encontros tiveram como finalidade o planejamento, o acompanhamento e a adequação das estratégias pedagógicas e operacionais da Fase 3, em consonância com o papel atribuído a essas ações no cronograma do Guia de Implementação.

5.8. Quanto à execução das atividades práticas avançadas, verifica-se que a Fase 3 foi iniciada com 17 estudantes regularmente matriculados, os quais participaram de programação diversificada que incluiu aulas teóricas avançadas, oficinas temáticas, projetos educacionais orientados, visitas

técnicas, vivências reais no setor produtivo e atividades de autogestão. O relatório detalha que essa programação foi distribuída ao longo de todo o período de setembro a novembro de 2025, respeitando a carga horária total de 320 horas prevista para a etapa, o que resulta em percentual de execução de 100%, conforme informado pela unidade executora.

5.9. No eixo do estágio supervisionado, previsto no Guia como componente central da Fase 3, o relatório aponta que foram realizadas ações de prospecção, formalização de parcerias e encaminhamento dos estudantes às empresas concedentes. Diante das dificuldades verificadas na efetivação de algumas vagas e da baixa demanda prática em determinadas empresas no período analisado, a equipe executora adotou estratégias complementares, incluindo o remanejamento de estudantes para atividades de autogestão e a realização de práticas supervisionadas no próprio IFPI – Campus Floriano, com a locação de kit solar fotovoltaico. Essas medidas permitiram o cumprimento da carga horária obrigatória de estágio, mantendo a aderência às diretrizes do Guia de Implementação.

5.10. No que concerne às atividades de autogestão, igualmente previstas para a Fase 3, constata-se que essa modalidade foi desenvolvida de forma estruturada, com acompanhamento pedagógico intensivo, disciplinas específicas voltadas ao empreendedorismo e à viabilidade de negócios, além de oficinas e palestras realizadas em parceria com o SEBRAE/PI. As iniciativas de autogestão resultaram na elaboração de planos de negócios e no desenvolvimento de produtos e serviços apresentados durante a 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, ocorrida nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, evidenciando a integração dessas ações ao cronograma da fase final do projeto.

5.11. As atividades de mentoria, conforme estabelecido no Guia, foram executadas ao longo de todo o período da Fase 3, com ações individuais e coletivas distribuídas entre setembro e dezembro de 2025, incluindo acompanhamento da frequência, orientações acadêmicas e profissionais, apoio socioemocional e mediação de situações de vulnerabilidade social. O relatório demonstra que a mentoria atuou de maneira contínua e articulada com a gestão e o NISP, contribuindo para a permanência e o amadurecimento dos estudantes na etapa final da formação.

5.12. No âmbito da execução do Núcleo de Inclusão Social

e Produtiva, observa-se que as ações previstas para a Fase 3 foram implementadas no período indicado no cronograma do Guia, contemplando os eixos de estágio, autogestão e empreendedorismo, bem como a preparação, inserção e acompanhamento dos educandos no mundo do trabalho. O relatório apresenta resultados iniciais de inserção produtiva, incluindo registros de estudantes em processo de contratação formal, ampliação da prestação de serviços e reconhecimento das competências formativas por parte do setor produtivo local.

5.13. De modo geral, a análise do relatório indica que as atividades planejadas para a Fase 3 foram executadas dentro do período previsto no cronograma do Guia de Implementação, com adequações operacionais devidamente justificadas no próprio documento, sem prejuízo ao cumprimento dos objetivos formativos da etapa.

## **6. CONCLUSÃO**

6.1. Com base na análise do Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto (34184613), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Campus Floriano, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29935499/2024.

6.2. Diante do exposto, verifica-se que as ações desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI - Campus Floriano, no âmbito da Fase 3 do Projeto Alvorada - Ciclo II, ocorreram em conformidade com o cronograma estabelecido no Guia de Implementação, contemplando, no período de setembro a novembro de 2025, a execução integral das atividades práticas avançadas, das ações do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, dos estágios supervisionados ou atividades de autogestão, bem como das mentorias e articulações institucionais previstas. As adaptações realizadas pela equipe executora encontraram respaldo nas diretrizes do projeto e asseguraram o cumprimento da carga horária, a consolidação das aprendizagens e a efetividade da execução física do objeto pactuado.

Atenciosamente,

# ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa  
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada  
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34997848** e o código CRC **DDB3C8D4**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Processo nº 08016.024667/2024-16

SEI nº 34997848